



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI N º 2164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
1545100063.001000 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 811)

R\$243.750,00

TOTAL

R\$243.750,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

811 – Revitalização da Iluminação do Canteiro Da Av. Pérola Byington

R\$243.750,00

TOTAL

R\$243.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de outubro de 2015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal